ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

PROJETO DE MUNICIPAL Nº 19 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.565/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, através de abertura de Crédito Suplementar por **ANULAÇÃO de dotação orçamentária** no montante de R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais) e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Suplementar por **ANULAÇÃO de dotação orçamentária**, no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA
Unidade Orçamentária; 0301-Secretaria Municipal de Administração-SMA
PROGRAMA;0101-Auxílio Alimentação aos Funcionários
FUNÇÃO; 04-Administração
SUBFUNÇÃO;306-Alimentação e Nutrição
PROJETO; **1,004-Concessão de Cestas Básicas- Executivo**

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(60)	(0500)	()	3390 32 00 00 00-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta	800.000,00

Art.2º; Servirá de recurso para cobertura do crédito Suplementar aberto pelo **art. 1º** no montante de R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais) o recurso proveniente de **ANULAÇÃO** de dotação orçamentária, da seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA
Unidade Orçamentária; 0301-Secretaria Municipal de Administração-SMA
PROGRAMA;0101-Auxílio Alimentação aos Funcionários
FUNÇÃO; 04-Administração
SUBFUNÇÃO;306-Alimentação e Nutrição
PROJETO; **1,004-Concessão de Cestas Básicas- Executivo**

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(722)	(0500)	()	3390 46 00 00 00-Auxílio-Alimentação	800.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,10 de Março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 19/2026, que altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.565/2025 para o exercício financeiro de 2026, através de;

_Abertura de crédito suplementar por **ANULAÇÃO de dotação orçamentária**, no montante de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Têm como objetivo a suplementação original, para aquisição de uma cesta básica mensal de alimentos a cada Funcionário Municipal, Inativos e Pensionistas , conforme Legislação Municipal em vigor.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 10 de Março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal